



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**CONTRATO n° 15/2021**

*TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 15/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: **ADILSON DOS SANTOS**, CNPJ sob o n.º 40.538.342/0001-84, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, n° 306, CEP 49.630-000, centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa: **ADILSON DOS SANTOS**, localizada no Conjunto Santa Teresa S/N, Bairro Centro, CEP 49.630-000, na cidade de Siriri/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.538.342/0001-84, doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 15/2021**, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei n° 8.666/93, artigo 9º, inciso I da Lei n° 8.245/91 e na CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO do referido Contrato e mediante cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 15/2021, firmado em **18 de fevereiro de 2021**, cujo objeto era o fornecimento parcelado de **Água Mineral**, para atender as diversas secretarias deste município, pelo prazo de 11 (onze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes distratantes elegem o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 15/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Siriri/SE, 31 de agosto de 2021.

  
**JOSE ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
DISTRATANTE

  
**ADILSON DOS SANTOS**  
CNPJ: 40.538.342/0001-84  
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Tâmara Melo da Silva
- 2 - Adilson do Esp. Sant RG: 84.849.530/52